



PORTARIA Nº 338-DG/IFAM CPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM CÂMPUS PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 154, inciso VI, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 217, inciso III e IV, do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 187/2015-DEPEP/DG/IFAM Câmpus Parintins, de 10/8/2015.

RESOLVE:

I. SUSPENDER de todas as atividades acadêmicas, por 03(três) dias letivos, período de **11 a 13 de agosto de 2015**, o discente **SAMUEL MAIA GLÓRIA**, regularmente matriculado no curso Técnico Integrado ao Médio em Agropecuária, turma 1º ano, por transgredir o que dispõe o **Art. 214, inciso II, do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica** desta Instituição de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro tempore*
Port. nº 9-GR/IFAM, de 2/1/2014.

